



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**DECRETO Nº 2.147 DE 06 DE abril DE 2.001.**

“Declara de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, os terrenos urbanos que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 78, V, da Lei Orgânica do Município e, nos termos do disposto no artigo 5º, letra “i” do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e suas modificações posteriores e,

Considerando que o trânsito em Barra do Garças vem crescendo rapidamente e as vias não acompanharam tal desenvolvimento, capaz de absorver tal fluxo de veículos.

Considerando que na Av. Marechal Rondon a situação é mais grave do que em outros pontos da Cidade, pelo fato de ser uma via de acesso a diversos bairros muito populosos na Cidade;

Considerando ainda, que no local diversos acidentes já ocorreram, inclusive com vítimas fatais;

Considerando finalmente, que é dever do Município zelar pela segurança e saúde da população em geral, evitando assim novos acidentes,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação, amigável ou judicial, partes dos lotes urbanos e suas respectivas benfeitorias, se houverem, situados, nesta



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Cidade, locados no Loteamento denominado "JARDIM AMAZÔNIA I", Setor "G", de diversos proprietários, conforme relação a seguir:

I – A área de 139,44m<sup>2</sup> (cento e trinta e nove metros quadrado e quarenta e quatro centímetros quadrado), a ser desmembrada do Lote 01 da Quadra "W", com os seguinte limites e confrontações:

**FRENTE:** para Av. Marechal Rondon, medindo 20,00m;

**L.DIREITO:** para Lote 02, medindo 7,00 m;

**L. ESQUERDO:** para terreno da Prefeitura Municipal, medindo 7,00m;

**FUNDOS:** para Remanescente do Lote 01, medindo 19,92 m.

De propriedade da **Imobiliária Nelmar Ltda**, inscrita no CGC (MF) sob o n.º 03.668.829/001-55, devidamente matriculado no 1º serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o n.º 18.700 e cadastrado para efeito de lançamento do IPTU, nos exercícios de 2000 e 2001, no valor de R\$ 906,36 (novecentos e seis reais e trinta e seis centavos) correspondente a área ser desapropriada.

II – A área de 138,80m<sup>2</sup> (cento e trinta e oito metros quadrado e oitenta centímetros quadrado), a ser desmembrada do Lote 02 da Quadra "W", com os seguinte limites e confrontações:

**FRENTE:** para Rua 17, medindo 4,00m;

**L. DIREITO:** para Av. Marechal Rondon, medindo 17,20m;

**L. ESQUERDO:** para Lote 02, medindo 19,90m;

**FUNDOS:** para Remanescente do Lote 02, medindo 7,00m.





ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

De propriedade da **Imobiliária Nelmar Ltda**, inscrita no CGC (MF) sob o n.º 03.668.829/001-55, devidamente matriculado no 1º serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o n.º 18.700 e cadastrado para efeito de lançamento do IPTU, nos exercícios de 2000 e 2001, no valor de R\$ 876,20 (oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos), correspondente a área ser desapropriada.

III – A área de 102,40m<sup>2</sup> (cento e dois metros quadrado e quarenta centímetros quadrado), a ser desmembrada do Lote 10 da Quadra “H”, com os seguinte limites e confrontações:

**FRENTE:** para Av. Marechal Rondon, medindo 12,90m;

**L. DIREITO:** para Lote 11, medindo 7,00m;

**L. ESQUERDO:** para Rua 17, medindo 4,00m;

**FUNDOS:** para Remanescente do Lote 10, medindo 15,00m.

De propriedade do Sr. **Antonio Rafael Wiezzer**, devidamente matriculado no 1º serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o n.º 22.309 e cadastrado para efeito de lançamento do IPTU, nos exercícios de 2000 e 2001, no valor de R\$ 665,60 (seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), correspondente a área a ser desapropriada.

IV – A área de 105,00m<sup>2</sup> (cento e cinco metros quadrado), a ser desmembrada do Lote 11 da Quadra “H”, com os seguinte limites e confrontações:

**FRENTE:** para Av. Marechal Rondon, medindo 15,20m;

**L. DIREITO:** para Lote 12, medindo 7,00m;



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

4

**L. ESQUERDO:** para Lote 10, medindo 7,00m;  
**FUNDOS:** para Remanescente do Lote 11,  
medindo 15,00m.

De propriedade do Sr. **Antonio Rafael Wiezzer**, devidamente matriculado no 1º serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o n.º 22.310 e cadastrado para efeito de lançamento do IPTU, nos exercícios de 2000 e 2001, no valor de R\$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a área a ser desapropriada.

V – A área de 105,00m<sup>2</sup> (cento e cinco metros quadrado), a ser desmembrada do Lote 12 da Quadra “H”, com os seguinte limites e confrontações:

**FRENTE:** para Av. Marechal Rondon, medindo 15,20m;

**L. DIREITO:** para Lote 13, medindo 7,00m;

**L. ESQUERDO:** para Lote 11, medindo 7,00m;

**FUNDOS:** para Remanescente do Lote 12,  
medindo 15,00m.

De propriedade do Sr. **Darci Rodrigues Vilela**, portador do CPF (MF) n.º 084.143.988-55, devidamente matriculado no 1º serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o n.º 30.342 e cadastrado para efeito de lançamento do IPTU, nos exercícios de 2000 e 2001, no valor de R\$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a área a ser desapropriada.

VI – A área de 102,40m<sup>2</sup> (cento e dois metros quadrado e quarenta centímetros quadrado), a ser desmembrada do Lote 13 da Quadra “H”, com os seguinte limites e confrontações:





ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**FRENTE:** para Av. Marechal Rondon, medindo 12,20m;

**L. DIREITO:** para Av. Porto Alegre, medindo 4,00m;

**L. ESQUERDO:** para Lote 12, medindo 7,00m;

**FUNDOS:** para Remanescente do Lote 13, medindo 15,00m.

De propriedade do Sr. **Darci Rodrigues Vilela**, portador do CPF (MF) n.º 084.143.988-55, devidamente matriculado no 1º serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o n.º 30.343 e cadastrado para efeito de lançamento do IPTU, nos exercícios de 2000 e 2001, no valor de R\$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais), correspondente a área a ser desapropriada.

VII – A área de 102,40m<sup>2</sup> (cento e dois metros quadrados e quarenta centímetros quadrado), a ser desmembrada do Lote 10 da Quadra “G”, com os seguinte limites e confrontações:

**FRENTE:** para Av. Marechal Rondon, medindo 12,20m;

**L. DIREITO:** para Lote 11, medindo 7,00m;

**L. ESQUERDO:** para Av. Porto Alegre, medindo 4,00m;

**FUNDOS:** para Remanescente do Lote 10, medindo 15,00m.

De propriedade do Sr. **Marlon César Pereira Barreto**, portador do CPF (MF) n.º 396.089.131-87, devidamente matriculado no 1º serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o n.º 39.105 e cadastrado para efeito de lançamento do IPTU, nos exercícios de 2000 e 2001, no valor de R\$ 366,08 (trezentos e sessenta e seis reais e oito centavos), correspondente a área a ser desapropriada.



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

VIII – A área de 105,00m<sup>2</sup> (cento e cinco metros quadrado), a ser desmembrada do Lote 11 da Quadra “G”, com os seguinte limites e confrontações:

**FRENTE:** para Av. Marechal Rondon, medindo 15,20m;

**L. DIREITO:** para Lote 12, medindo 7,00m;

**L. ESQUERDO:** para Lote 10, medindo 7,00m;

**FUNDOS:** para Remanescente do Lote 11, medindo 15,00m.

De propriedade do Sr. **Pedro Martins de Almeida**, devidamente matriculado no 1º serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o n.º 25.962 e cadastrado para efeito de lançamento do IPTU, nos exercícios de 2000 e 2001, no valor de R\$ 341,25 (trezentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), correspondente a área a ser desapropriada.

IX – A área de 105,00m<sup>2</sup> (cento e cinco metros quadrado), a ser desmembrada do Lote 12 da Quadra “G”, com os seguinte limites e confrontações:

**FRENTE:** para Av. Marechal Rondon, medindo 15,20m;

**L. DIREITO:** para Lote 13, medindo 7,00m;

**L. ESQUERDO:** para Lote 11, medindo 7,00m;

**FUNDOS:** para Remanescente do Lote 12, medindo 15,00m.

De propriedade da Sra. **Amarizete Pereira Magalhães**, portadora do CPF (MF) n.º 378.323.521-91, devidamente matriculado no 1º serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o n.º 38.283 e cadastrado para efeito de lançamento do IPTU, nos exercícios de





ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2000 e 2001, no valor de R\$ 245,70 (duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), correspondente a área a ser desapropriada.

X – A área de 102,40m<sup>2</sup> (cento e dois metros quadrado e quarenta centímetros quadrado), a ser desmembrada do Lote 13 da Quadra “G”, com os seguinte limites e confrontações:

**FRENTE:** para Av. Marechal Rondon, medindo 12,20m;

**L. DIREITO:** para Rua 16, medindo 4,00m;

**L. ESQUERDO:** para Lote 12, medindo 7,00m;

**FUNDOS:** para Remanescente do Lote 13, medindo 15,00m.

De propriedade da **Imobiliária Nelmar Ltda**, inscrita no CGC (MF) sob o n.º 03.668.829/001-55, devidamente matriculado no 1º serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o n.º 18.700 e cadastrado para efeito de lançamento do IPTU, nos exercícios de 2000 e 2001, no valor de R\$ 273,87 (duzentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), correspondente a área a ser desapropriada.

XI – A área de 85,50m<sup>2</sup> (oitenta e cinco metros quadrado e cinquenta centímetros quadrado), a ser desmembrada do Lote 01 da Quadra “D”, com os seguinte limites e confrontações:

**FRENTE:** para Av. Marechal Rondon, medindo 17,00m;

**L.DIREITO:** para Travessa Cardoso, medindo 4,00 m;

**L. ESQUERDO:** para Lote 13, medindo 7,00m;

**FUNDOS:** para Remanescente do Lote 01, medindo 21,00m.



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

De propriedade do Sr. **Claudemir Rogério Bonacci**, portador do CPF (MF) n.º 033.891.678-46, devidamente matriculado no 1º serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o n.º 43.635 e cadastrado para efeito de lançamento do IPTU, nos exercícios de 2000 e 2001, no valor de R\$ 220,07 (duzentos e vinte reais e sete centavos), correspondente a área a ser desapropriada.

XII – A área de 102,40m<sup>2</sup> (cento e dois metros quadrado e quarenta centímetros quadrado), a ser desmembrada do Lote 08 da Quadra “D”, com os seguinte limites e confrontações:

**FRENTE:** para Av. Marechal Rondon, medindo 12,20m;

**L.DIREITO:** para Lote 09, medindo 7,00 m;

**L. ESQUERDO:** para Rua 16, medindo 4,00m;

**FUNDOS:** para Remanescente do Lote 08, medindo 15,00 m.

De propriedade da **Imobiliária Nelmar Ltda**, inscrita no CGC (MF) sob o n.º 03.668.829/001-55, devidamente matriculado no 1º serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o n.º 18.700 e cadastrado para efeito de lançamento do IPTU, nos exercícios de 2000 e 2001, no valor de R\$ 263,57 (duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a área a ser desapropriada.

XIII – A área de 105,00m<sup>2</sup> (cento e cinco metros quadrado), a ser desmembrada do Lote 09 da Quadra “D”, com os seguinte limites e confrontações:

**FRENTE:** para Av. Marechal Rondon, medindo 15,20m;

**L.DIREITO:** para Lote 10, medindo 7,00 m;

**L. ESQUERDO:** para Lote 08, medindo 7,00m;





ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**FUNDOS:** para Remanescente do Lote 09, medindo 15,00 m.

De propriedade da **Imobiliária Nelmar Ltda**, inscrita no CGC (MF) sob o n.º 03.668.829/001-55, devidamente matriculado no 1º serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o n.º 18.700 e cadastrado para efeito de lançamento do IPTU, nos exercícios de 2000 e 2001, no valor de R\$ 245,70 (duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), correspondente a área a ser desapropriada.

XIV - A área de 105,00m<sup>2</sup> (cento e cinco metros quadrado), a ser desmembrada do Lote 10 da Quadra "D", com os seguinte limites e confrontações:

**FRENTE:** para Av. Marechal Rondon, medindo 15,20m;

**L.DIREITO:** para Lote 11, medindo 7,00 m;

**L. ESQUERDO:** para Lote 09, medindo 7,00m;

**FUNDOS:** para Remanescente do Lote 10, medindo 15,00 m.

De propriedade da **Imobiliária Nelmar Ltda**, inscrita no CGC (MF) sob o n.º 03.668.829/001-55, devidamente matriculado no 1º serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o n.º 18.700 e cadastrado para efeito de lançamento do IPTU, nos exercícios de 2000 e 2001, no valor de R\$ 245,70 (duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), correspondente a área a ser desapropriada.

XV – A área de 105,00m<sup>2</sup> (cento e cinco metros quadrado), a ser desmembrada do Lote 11 da Quadra "D", com os seguinte limites e confrontações:



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**FRENTE:** para Av. Marechal Rondon, medindo 15,20m;

**L.DIREITO:** para Lote 12, medindo 7,00 m;

**L. ESQUERDO:** para Lote 10, medindo 7,00m;

**FUNDOS:** para Remanescente do Lote 11, medindo 15,00 m.

De propriedade da **Imobiliária Nelmar Ltda**, inscrita no CGC (MF) sob o n.º 03.668.829/001-55, devidamente matriculado no 1º serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o n.º 18.700 e cadastrado para efeito de lançamento do IPTU, nos exercícios de 2000 e 2001, no valor de R\$ 245,70 (duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), correspondente a área a ser desapropriada.

XVI – A área de 105,00m<sup>2</sup> (cento e cinco metros quadrado), a ser desmembrada do Lote 12 da Quadra “D”, com os seguinte limites e confrontações:

**FRENTE:** para Av. Marechal Rondon, medindo 15,20m;

**L.DIREITO:** para Lote 13, medindo 7,00 m;

**L. ESQUERDO:** para Lote 11, medindo 7,00m;

**FUNDOS:** para Remanescente do Lote 12, medindo 15,00 m.

De propriedade do Sr. **Valdecy Manoel Francisco**, portador do CPF (MF) n.º 138.545.851-87, devidamente matriculado no 1º serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o n.º 39.104 e cadastrado para efeito de lançamento do IPTU, nos exercícios de 2000 e 2001, no valor de R\$ 245,70 (duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), correspondente a área a ser desapropriada.





ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

XVII – A área de 105,00m<sup>2</sup> (cento e cinco metros quadrado), a ser desmembrada do Lote 13 da Quadra “D”, com os seguinte limites e confrontações:

**FRENTE:** para Av. Marechal Rondon, medindo 15,20m;

**L.DIREITO:** para Lote 01, medindo 7,00 m;

**L. ESQUERDO:** para Lote 12, medindo 7,00m;

**FUNDOS:** para Remanescente do Lote 13, medindo 15,00 m.

De propriedade da **Imobiliária Nelmar Ltda**, inscrita no CGC (MF) sob o n.º 03.668.829/001-55, devidamente matriculado no 1º serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o n.º 18.700 e cadastrado para efeito de lançamento do IPTU, nos exercícios de 2000 e 2001, no valor de R\$ 245,70 (duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), correspondente a área a ser desapropriada.

**Art. 2º** - Os imóveis a que menciona o artigo anterior **destinam-se à execução de obra pública de duplicação da Avenida Marechal Rondon**, nesta cidade de Barra do Garças.

**Art. 3º** - A desapropriação a que se refere o presente Decreto **é considerada de urgência**, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas modificações posteriores.

**Art. 4º** - Atribui-se, para efeito da oferta da desapropriação judicial os valores cadastrais dos imóveis desapropriados para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, nos termos do art. 15, § 1º, letra “C” do Decreto-Lei nº 3.365/41 e,



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

amigavelmente, o valor expedido em Laudo Avaliatório da Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal, quando da negociação, se for o caso.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 06 de abril de 2001.



DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal